



**Câmara Municipal de Vereadores
Saldanha Marinho - RS**

RESOLUÇÃO N.º 219/2005.

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À VER. TEREZINHA
JUSSARA DE PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VER. IRINEU TONON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração à Ver. TEREZINHA JUSSARA DE PAULA, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Setembro de 2005 até 30 de Setembro de 2005, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no Art. 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador, MARA NEUWALD VIDAL, com todos os direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a contar de 01 de Setembro de 2005, perdurando seus efeitos até 30 de Setembro de 2005.

Plenário Ver. Ottmar Neuwald, 12 de setembro de 2005.

VER. IRINEU TONON
Presidente

Registre-se e Publique-se

Econ. **VALTER NEUWALD CASTELLI**
Diretor Geral de Expediente